



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 69

ASSUNTO

Projeto de Lei 09/69

INICIATIVA:

Elias Moyães

HISTÓRICO:

Declarando de Utilidade Pública a
Associação dos Lavradores de Conduru neste Mu
nicípio

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de
mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 69 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: David Cruz

1º Secretário: Paulo Mattos

2º Secretário: Wigurl Barreto da Silva



ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1969

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 9/69

INICIATIVA:

VEREADOR ELIAS MOYSÉS

HISTORICO: Declarando de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS LAVRADORES DE CONDURU, sediado em Conduru, neste Município.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um (21) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 9/69.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS LAVRADORES DE CONDURU", sediada em Conduru, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Uma obra, por si só, justificaria a medida ora proposta. O cometimento de erigir no interior u'a Maternidade-Hospital, do porte da que está sendo construída em Conduru, destinada a proporcionar assistência médica e hospitalar aos lavradores e suas famílias, revela o empenho da entidade em servir à coletividade, fazendo jus ao reconhecimento do poder público.

Segundo seus atuais dirigentes e seus Estatutos Sociais, é vasto o plano de ação da entidade, que já está se movimentando para organizar no próspero Distrito de Conduru uma exposição pécuaría e de produtos agrícolas, com a construção do recinto a ela destinado.

Está anexado ao presente os Estatutos Sociais da entidade, registrados no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cachoeiro de Itapemirim sob o nº 140, livro 1, fls. 207.

Sala das Sessões, em 21 de abril de 1.969.

Elias Lages

*João Soares
Elias Lages
relator 21/4/69
Justiça*

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala das sessões, 21/04/1969.
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Const. Justicia e Redacción

La materia es constitucional e legal.

21/IV/69

~~Almudena~~

De acuerdo

El Jefe de los

Factivos

PROJETO DE LEI Nº 9-6699.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS LAVRADORES DE CONDURU", sediada em Conduru, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Uma obra, por si só, justificaria a medida ora proposta. O cometimento de erigir no interior u'a Maternidade-Hospital, do porte da que está sendo construída em Conduru, destinada a proporcionar assistência médica e hospitalar aos lavradores e suas famílias, revela o empenho da entidade em servir à coletividade, fazendo jus ao reconhecimento do poder público.

Segundo seus atuais dirigentes e seus Estatutos Sociais, é vasto o plano de ação da entidade, que já está se movimentando para organizar no próspero Distrito de Conduru uma exposição pécuaría e de produtos agrícolas, com a construção do recinto a ela destinado.

Está anexado ao presente os Estatutos Sociais da entidade, registrados no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cachoeiro de Itapemirim sob o nº 140, livro 1, fls. 207.

Sala das Sessões, em 21 de abril de 1.969.

Elias L...

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: CARLOS GOMES
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E. E. SANTO

PROTOCOLADO sob n. 85 Livro A-1, Fls. 111v

REGISTRADO sob n. 140 Livro n. -1- Fls. 207

O que certifico e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 9 de abril de 1968

O OFICIAL



FLRMA -
TABELIÃO SPINOLA
(ANTIGO PENAFIEL)
Novo Palácio da Justiça
Av. Erasmo Braga
RIO - GB

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

36

Aprovado em 1ª discussão
Sala das Sessões, 28 de abril de 1969
[Assinatura]
(RELATÓRIO DO PRESIDENTE)

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do
A R E N A, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

REGIME DE URGÊNCIA para os Projetos de Leis
que reconhecem como de UTILIDADE PÚBLICA a "ASSOCIAÇÃO
DE ASSISTÊNCIA DOS LAVRADORES DE CONDURU" e "INSTITUI-
ÇÃO BENEFICENTE DE CONDURU".

E. deferimento.

Sala de Sessões, 28 de abril de 1969.

[Assinatura]

REMESSA

Aos 24 de Abril de 1968 faço remessa destes autos à Com. de Jur. de

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 24 dias de Abril de 1968. Faço juntar a estes autos o processo de

Com. de Jur. de

que adiante segue do que faço este termo.

Em,

Secretário da Câmara, o escrevi

CERTIDÃO

Certifico que, neste act., o Projeto de Lei n.º 9/68 foi incluído no pauta

Cach. Itapemirim, 28 de Abril de 1968.

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aprovado em discussão

por *[Handwritten signature]*

Sala das sessões, 28/04/1968

[Handwritten signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDACÇÃO

Sala das sessões, 28/04/1968

[Handwritten signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Aprovado em discussão

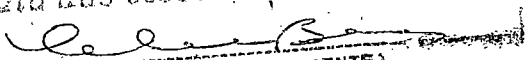
por *[Handwritten signature]*

Sala das sessões, 1/19

[Handwritten signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A. Sanção

Sala das sessões, 28/04/62


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

38/69

1 (Projeto de Lei nº 9/692)

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 1969.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 9/69, de iniciativa do Vereador Elias Moysés, aprovado por unanimidade do plenário em Sessão Ordinária realizada ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações,

CLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta

PROJETO DE LEI Nº 9/69

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS LAVRADORES DE CONDURU", sediada em Conduru, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1969.

CLOVIS DE BARROS

Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
21/04/69	009/69
DESTINO:	COBIGO:
Arequiva - 2.72.313 km	